



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 21 DE 22 DE MAIO DE 1987.

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CZ\$1.000.000,00
(HUM MILHÃO DE CREUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Servi
ços Públicos, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (Hum
milhão de cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.10.60.327.2.19	Aplicação da Rede e Luminárias
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Or



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

çamentária.

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - CZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande-Mt., 22 de maio de 1987



J Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal